DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 942/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/10389/2014
PROTOCOLO	: 1514480
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RESPONSÁVEIS	: PEDRO ARLEI CARAVINA – MARIA ANGÉLICA BENETASSO – GIOVÂNIA BISSOLI SIQUEIRA
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	: PREFEITO MUNICIPAL – SECRETARIAS MUNICIPAIS
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	: ISAC VICENTIM – ME E OUTROS

EMENTA

1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 03/2014, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2014, instaurado pelo Município de Bataguassu/MS, CNPJ/MF nº 03.576.220/0001-56, realizado por do sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 07/2014, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Mu-

nicipal, repousa nas disposições contidas na Lei Federal nº 10520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 07/2014 e demais legislação aplicável, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 03/2014, firmada entre o Município de Bataguassu/MS, CNPJ/MF nº 03.576.220/0001-56, por seu Prefeito Municipal, Senhor Pedro Arlei Cavavina, CPF/MF nº 069.753.388-33 e o Fundo Municipal de Saúde, por sua Gestora, Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Maria Angélica Benetasso, CPF/MF nº 289.858.158-57 e o Fundo Municipal de Assistência Social, por sua Gestora, Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Giovânia Bissoli Siqueira, CPF/MF nº 543.141.861-00, como promitentes contratantes, e, de outro lado, a Empresa Isac Vicentim.- ME, CNPJ/MF nº 00.987.412/0001-67 e outros, como compromitentes fornecedores, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas